

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2024

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, prefeito do Município de Campina do Simão, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.617.441/0001-08 com sede na Rua Antônio Leal nº 134, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699– Paraná, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando um erro material na publicação do PLACIC 2025, segue retificação dos valores, de acordo com a aprovação realizada em assembleia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

RATEIO Município de Cantagalo		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS.	R\$6.122,48	R\$ 73.469,76
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$85.434,80	R\$1.025.217,60
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME GUARAPUAVA)	R\$ 389,77	R\$ 4.677,24
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$ 51.922,74	R\$ 623.072,88
020 - Apoio Administrativo AME.	R\$10.495,68	R\$ 125.948,16
Total	R\$143.869,79	R\$1.852.385,64

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 13 de março de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Município de Cantagalo
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

Testemunha: